

**LEI Nº 1.183, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 505, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NELCI GOMES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 505, de 25 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Nelci Gomes da Costa, unidade escolar localizada na Barra de Santa Rosa, zona rural do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo”.

Art. 2º Todas as referências à escola em documentos oficiais, registros escolares e atos administrativos deverão ser adaptadas à nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).



ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA
Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de abril de 2026.



Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo